



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 3.217/2008

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual/2008 – Lei nº 3.132/2007, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento anual aprovado para o exercício de 2008, Lei nº 3.132/2007, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor do saldo das dotações orçamentárias na data de aprovação da presente lei.

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior, serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
Várzea Grande, 16 de outubro de 2.008.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal